

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 16/11/2015, DODF nº 220, de 17/11/2015, p. 5. Portaria nº 200, de 23/11/2015, DODF nº 225, de 24/11/2015, p. 39.

PARECER Nº 171/2015-CEDF

Processo nº 084.000126/2013

Interessado: Colégio Notre Dame

Recredencia, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Notre Dame; aprova a Proposta Pedagógica e aprova a ampliação das instalações físicas.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 22 de março de 2013, de interesse do Colégio Notre Dame, situado no SGAS 914, Conjunto A, Lotes 63/64, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Congregação de Nossa Senhora com sede na Rua Moron, 2279, Passo Fundo - Rio Grande do Sul, trata da solicitação de recredenciamento e aprovação de ampliação das instalações físicas da instituição educacional, fl. 1.

A instituição educacional atuou o presente processo dentro do prazo legal, em acordo com o artigo 107, que trata de recredenciamento, e o artigo 114, inciso II, de ampliação das instalações físicas, constantes da Resolução nº 1/2012-CEDF.

A instituição educacional iniciou sua atividades no ano de 1963. Por meio da Portaria nº 21/SEC-DF, expedida em 18 de abril de 1966, foi autorizado seu funcionamento com a oferta do jardim de infância, sendo autorizada a oferta do maternal pela Portaria nº 16/SEC-DF, de 12 de junho de 1984, com base no Parecer nº 84/1984-CEDF, fl. 535. Obteve seu reconhecimento pela Portaria nº 28/SEC-DF, de 25 de setembro de 1975, com fulcro no Parecer nº 51/1975-CEDF, além da autorização para a implantação do ensino do 1º grau, fl. 534.

Em 2004, por meio da Portaria nº 300/SEDF, de 4 de novembro, com fulcro no Parecer nº 151/2004-CEDF, fl. 536, foi autorizada a oferta do ensino médio, sendo o ensino fundamental de nove anos autorizado pela Portaria nº 159/SEDF, de 28 de julho de 2008. A última Proposta Pedagógica foi aprovada por meio da Portaria nº 58/SEDF, de 16 de janeiro de 2009, tendo em vista o Parecer nº 277/2008-CEDF, fl. 537.

O Colégio Notre Dame obteve seu último recredenciamento, por cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008, por meio da Portaria nº 207/SEDF, de 12 de junho de 2009, fl. 338.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Declarações, às fls. 2, 3 e 5.
- Alvará de Funcionamento, fl. 4.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Carta de Habite-se, fl. 6.
- Planta Baixa, fls. 8 a 21.
- Relatório de Comprovação de Melhorias e anexos, fls. 22 a 169.
- Regimento Escolar aprovado, fls. 170 a 230.
- Proposta Pedagógica aprovada, fls. 231 a 262.
- Contrato de Prestação de Serviços, fls. 311 a 315.
- Oficio nº 10/2014 Cosine/Suplay. fl. 342
- Relatório de atendimento na Cosine/Suplay, fls. 344 e 429.
- Oficios nºs 1/2015 e 4/2015-Colégio Notre Dame, fls. 348 e 361.
- Relatório de inspeção escolar *in loco*, fls. 352, 353 e 410.
- Laudo de Vistoria para escolas particulares, com parecer favorável, fl. 359.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 408.
- Quadro demonstrativo do corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo, fl. 413 a 428.
- Relatório de melhorias qualitativas, fls. 430 a 447.
- Regimento Escolar para aprovação, fls. 486 a 525.
- Relatório Conclusivo de Recredenciamento. fls. 526 a 530.
- Atos Legais, fls. 534 a 542.
- Diligência CEDF, fl. 543.
- Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 545 a 581.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 41/2015, à fl. 359, emitido em 6 de março de 2015, constata que a instituição educacional sanou todas as pendências quanto aos espaços físicos e às instalações referentes ao Laudo nº 331/2014, da instituição educacional, fl. 349.
- Alvará de Funcionamento nº RA 71.354, para atividade pré-escolar e 1º e 2º graus, fl. 4, e uma Declaração com data de 23 de abril de 2009, afirmando que a instituição educacional possui o Alvará por tempo indeterminado, expedido pela Administração Regional de Brasília, fl. 5.
- Comprovação das condições legais de ocupação do imóvel consta, às fls. 404 a 407, cópia da matrícula do imóvel, Lotes nº 63 e 64 do Conjunto Paroquial da Quadra 914, pertencente ao Colégio Notre Dame.
- Mobiliário e equipamentos, constam dados atualizados, fls. 362 a 403.
- Planta Baixa com aprovação das instalações, fls. 8 a 21.

Da(s) visita(s) de inspeção *in loco*:

Foram realizadas três visitas de inspeção, *in loco*, na primeira visita em 5 de fevereiro de 2015, fl. 352, foi verificado que a instituição oferece educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, com total de 1.117 alunos e 70 professores. Na secretaria escolar,



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

3

foram verificados os documentos, pastas dos alunos e as habilitações dos professores, que estavam com pendências; foi entregue o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica. A segunda e terceira visitas aconteceram nos dias 6 de fevereiro e 10 de março de 2015, fls. 353 e 410, respectivamente, em que a instituição educacional recebeu as devidas orientações técnicas, em observância à legislação vigente.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 430 a 447.

Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, a instituição educacional vem utilizando mapas estratégicos a partir de 2012, que pode auxilar na implementação da estratégia organizacional, os quais fornecem uma representação visual dos objetivos estratégicos e impulsional melhorias de desempenho visual nos processos internos, criando valor para clientes, acionista e comunidade; houve implantação, em 2012, do plano de cargos e salários para a área administrativa e foram desenvolvidos os seguintes projetos, estando a maioria em vigência: Gincana Notre Dame; Nono ano ampliado; Empresa Junior; Festival de Musica Juli'Arte; Projeto Biblioteca Oficina do Saber; Oficina de Produção deTextos; e Sustentabilidade em ação.

Qualificação dos recursos humanos, à fls. 437 a 445, estão listados encontros, jornadas pedagógicas e programas de capacitação pessoal realizados pela instituição educacional.

Modernização de equipamentos e instalações, às fls. 445 e 446, foram realizadas as seguintes atividades: modernização da cantina; setor da educação - estruturado melhor espaço na área da educação infantil; projeto revitalização tecnológica; implantação do turno integral; reforma de pintura do bloco; projeto ar condicionado – implantação do ar condicionado em 10 salas do bloco A; implantação do Laboratório de Ciências Naturais; reforma da biblioteca; e reforma da quadra *society*.

Realização de atividades que envolvem a comunidade escolar, fl. 446:

- Parcerias com a Empresa Esportiva, que oferecia aulas de cursos livres no turno contrário dos alunos:
- Curso Faraday, que oferecia curso preparatório para o Programa de Avaliação Seriada PAS da Universidade de Brasília;
- Empresa Robótica Educacional, que oferecia diversos tipos de materiais, sendo alguns deles controlados por computadores que permitem programar o funcionamento dos robôs;
- Empresa CNA que oferece cursos de Inglês e Espanhol;
- Aluno egresso- desenvolve o projeto "Bons filhos a casa tornam".

Da Proposta Pedagógica, fls. 545 a 581.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

4

A Proposta Pedagógica, acostada aos autos neste Conselho de Educação, em atendimento ao solicitado pela Assessoria Técnica, está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão:

O Colégio tem como missão: "Promover a EDUCAÇÃO e a FIRMEZA, incentivando a pesquisa, a construção do conhecimento e do desenvolvimento do educando, capacitando-o para para o exercício da cidadania" tendo como exigência máxima os valores do Evangelho e a Pedagogia da fundadora Júlia Billiart. (fl. 552)

- Organização pedagógica, fls. 552 a 554: A instituição educacional oferta as seguintes etapas da educação básica:
 - 1. Educação infantil:
 - Creche I, para crianças de 2 anos de idade;
 - Creche II, para crianças de 3 anos de idade;
 - Pré-escola I, para crianças de 4 anos de idade;
 - Pré-escola II, para crianças de 5 anos de idade;
 - 2. Ensino fundamental, do Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental, ao 9º ano.
 - 3. Ensino médio, da 1ª à 3ª série.
- Organização curricular:
- 1. Educação Infantil: o currículo da educação infantil é desenvolvido de acordo a legislação vigente, seguindo o método global de ensino, unindo os princípios filosóficos de Jean Piaget com os estudos e experiencias do Construtivismo e aspectos importantes da Escola Tradicional. Os conteúdos são apresentados de forma lúdica e integrada, observada a integração familiar e desenvolvendo atividades que estimulem a parte motora, cognitiva e a criativa, com a proposta de uma formação contínua, preparando a criança para ser cidadão criativo e atuante, fl. 556.
- 2. Ensino Fundamental: a organização curricular do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna Inglês, do 1º ao 9º ano, Língua Estrangeira Moderna Espanhol, Ensino Religioso e Filosofia, do 6º ao 9º ano. A matriz curricular consta às fls. 561 e 562 e retrata a organização curricular apresentada pela instituição educacional.
- 3. Ensino Médio: a organização curricular do ensino médio contempla a base nacional comum e a parte diversificada de acordo com a legislação vigente. Na parte



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

5

diversificada são previstos os seguintes componentes curriculares: Ensino Religioso, Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Língua Estrangeira Moderna - Espanhol. A matriz curricular consta às fls. 563 e 564 e retrata a organização curricular apresentada pela instituição educacional.

Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica estão devidamente previstos de forma integrada, conforme a etapa de ensino e de acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 565, 566 e 568.

No que concerne ao processo de acompanhamento, controle e avaliação, registra-se que, na educação infantil e no Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental, a avaliação do aluno é realizada mediante acompanhamento global e contínuo, observação e registro do desempenho, por meio de relatório descritivo. A partir do 3º ano, o aluno poderá ficar retido se não atingir o processo de letramento e alfabetização, imprescindíveis para o prosseguimento de estudos, fl. 571.

Do 4º ao 9º ano do ensino fundamental e no ensino médio, a verificação do rendimento escolar é um processo contínuo, por meio de provas, testes, exercícios, trabalhos individuais ou em grupo, pesquisas, relatórios, entre outros, sendo aprovado o aluno que alcançar o mínimo de 60 pontos e tenha frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, fls. 572 e 573.

É prevista, em conformidade com a legislação vigente, a progressão parcial com dependência em até dois componentes curriculares, além do aproveitamento, da adaptação e do avanço de estudos, fls. 574 e 575.

Do Regimento Escolar

Quanto ao Regimento Escolar, fls. 486 a 525, cuja competência para análise e aprovação é do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF, está elaborado de acordo com o artigo 168 da Resolução nº 1/2012-CEDF e apresenta coerência com a Proposta Pedagógica, conforme registro à fl. 526, contudo deve ser verificada a versão acostada aos autos neste Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Notre Dame, situado no SGAS 914, Conjunto A, Lotes 63/64, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Congregação de Nossa Senhora, com sede na Rua Moron, 2279, Passo Fundo – Rio Grande do Sul;



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

6

- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 10 de novembro de 2015.

BERENICE DARC JACINTO

Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 10/11/2015.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

7

Anexo I do Parecer nº 171/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO NOTRE DAME

Etapa: Ensino Fundamental

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
				CSA		4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X
		Ensino Religioso	-	-	-	-	-	X	X	X	X
		Filosofia	-	-	-	-	-	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20	26	26	26	28	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			2400		800	800	866	866	866	933	

Observações:

- Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- Horário de funcionamento:

Anos iniciais ao 8º ano: - Matutino: das 7h30 às 12h

- Vespertino: das 13h30 às 18h

9° ano: - Matutino: das 7h30 às 12h $(2^a, 4^a e 6^a feiras)$

das 7h30 às 12h50 (3a e 5a feiras)

- Vespertino: das 13h30 às 18h (2a, 4a e 6a feiras)

das 12h40 às 18h (3^a e 5^a feiras)

- 3. Nos anos iniciais, são ofertados quatro módulos-aula de 60 minutos e do 6º ao 8º ano, cinco módulos-aula de 50 minutos.
- No 9º ano, são ofertados cinco módulos-aula de 50 minutos, três vezes na semana, e seis módulos-aula de 50 minutos, duas vezes na semana.
- 5. O intervalo dos anos iniciais tem a duração de 30 minutos e do 6º ao 9º ano, de 20 minutos, não computados na carga horária diária
- 6. Do 6º ao 9º ano é ofertado um módulo-aula de Educação Física no turno contrário.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

8

Anexo II do Parecer nº 171/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO NOTRE DAME

Etapa: Ensino Médio

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DE COMPONENTES CURRICULARES		SÉRIES				
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1 ^a	2ª	3ª		
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X		
		Arte	X	X	X		
		Educação Física	X	X	X		
	Matemática	Matemática	X	X	X		
	Ciências da Natureza	Química	X	X	X		
		Biologia	X	X	X		
		Física	X	X	X		
	Ciências Humanas	História	X	X	X		
		Geografia	X	X	X		
		Filosofia	X	X	X		
		Sociologia	X	X	X		
Língua Estrangeira Moderna – Inglês			X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X		
		Ensino Religioso	X	X	X		
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL				30	30		
	1000	1000	1000				

Observações:

- 1. Horário de Funcionamento:
 - Matutino: das 7h30 às 12h50
 - Vespertino: das 13h15 às 18h35
- 2. São oferecidos, diariamente, seis módulos-aula de 50 minutos.
- 3. O intervalo tem a duração de 20 minutos, não computados na carga horária diária.